LEI MUNICIPAL Nº 006/85. DE 09 DE SETEMBRO DE 1 985.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 28, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$.30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$.30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 28, Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo :

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.028 - Construção de um Posto Médico na Vila de Sacambu.

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 30.000.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1 985.

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente em exercício -